

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 257

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 2 DE NOVEMBRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 4.617 a 4.628, que cream brigadas de guardas nacionaes em comarcas e municipios dos Estados do Rio Grande do Sul, Pernambuco Paraná, Ceará e Bahia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 31 do mez passado.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Títulos e portarias de 31 de mez findo—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Superintendencia de Seguros Maritimos e Terrestres—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despatchados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.617—DE 28 DE OUTUBRO DE 1902

Crea uma brigada de infantaria e duas de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Quarahy, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Quarahy, no Estado do Rio Grande do Sul, uma brigada de infantaria e duas de cavallaria —aquella, com a designação de 55ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 163, 164 e 165, e um do da reserva, sob n. 55, e estas, com as de 57ª e 58ª, que se constituirão de dous regimentos cada uma, ns. 113, 114, 115 e 116, as quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de outubro de 1902, 14ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.620—DE 28 DE OUTUBRO DE 1902

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no municipio da Pedra de Buique, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio da Pedra de Buique, no Estado de Pernambuco, uma brigada de infantaria, com a designação de 67ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 199, 200 e 201, e um do da reserva, sob n. 67, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de outubro de 1902, 14ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.621—DE 28 DE OUTUBRO DE 1902

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes no municipio de Aguas Bellas, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Aguas Bellas, no Estado de Pernambuco, uma brigada de cavallaria, com a designação de 26ª, a qual se constituirá de dous regimentos, ns. 51 e 52, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de outubro de 1902, 14ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.622—DE 28 DE OUTUBRO DE 1902

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no municipio do Brejo da Madre de Deus, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio do Brejo da Madre de Deus, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 68ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 202, 203 e 204, e um do da reserva sob n. 68, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de outubro de 1902, 14ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.623—DE 28 DE OUTUBRO DE 1902

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Castro, no Estado do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Castro, no Estado do Paraná, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 25ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 73, 74 e 75, e um do da reserva, sob n. 25, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de outubro de 1902, 14ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 1.621—DE 23 DE OUTUBRO DE 1902
Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Jaguaribe-marim, no Estado do Ceará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Jaguaribe marim, no Estado do Ceará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 70ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 203, 209 e 210 e um do da reserva sob n. 70, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de outubro de 1902, 1ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.625—DE 23 DE OUTUBRO DE 1902
Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca do Crato, no Estado do Ceará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca do Crato, no Estado do Ceará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 71ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 211, 212 e 213, e um do da reserva, sob n. 71, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de outubro de 1902, 1ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.626—DE 23 DE OUTUBRO DE 1902
Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionais na comarca de S. Francisco, no Estado do Ceará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de S. Francisco, no Estado do Ceará, uma brigada de cavallaria, com a designação de 13ª, a qual se constituirá de dois regimentos, sob ns. 25 e 26, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de outubro de 1902, 1ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 1.627—DE 23 DE OUTUBRO DE 1902
Crea mais uma brigada de infantaria e tres de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Pombas, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Pombas, no Estado do Rio Grande do Sul, mais uma brigada de infantaria e tres de cavallaria, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 214, 215 e 216, e um do da reserva, sob n. 72, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

a de 1896) de 56ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 163, 167 e 170, e um do da reserva, sob n. 56, e estas com as de 60ª, 61ª e 62ª, que se constituirão de tres batalhões, cada uma, sob ns. 119, 120, 121, 122, 123 e 124, as quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de outubro de 1902, 1ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.628—DE 23 DE OUTUBRO DE 1902
Crea mais duas brigadas de infantaria de guardas nacionais na comarca da capital do Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca da capital do Estado da Bahia mais duas brigadas de infantaria, com as designações de 74ª e 75ª, as quaes se constituirão de tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, cada uma, aquellas de ns. 221, 221, 222, 223, 224 e 225, e estas sob ns. 74 e 75, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de outubro de 1902, 1ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Sabino Barroso Junior.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 31 do mez proximo findo, foi promovido o cidadão Manoel Marcelo Leite, no lugar de feitor de linha da Reparação geral dos Telegraphos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 30 de outubro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança, conforme requerer, para a Capital Federal, onde pretende ficar residencia, ao coronel José da Bittencourt Amarante, commandante da 3ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Valença, no dito Estado.

— Concederam-se:
Por seis dias de licença, de accordo com a legislação de saúde a que foram submettidos, o tenente da musica do 1º batalhão de infantaria da brigada policial, João Pereira da Cruz e ao cabo de esquadra Ramiro José de Lima, ambos com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 152 do regulamento annexo ao decreto n. 4.272, de 11 de novembro de 1901 e 60 dias, nas mesmas condições ao sargento ajudante do 1º batalhão de infantaria da referida brigada, Manoel de Jesus Ferreira Junior. — Enviaram-se ao commandante da brigada, por seis dias de licença, para tratar de interesse, ao Dr. Eugenio do Nascimento Silva, delegat. da 12ª circumscripção poli-

cial urbana e tres mezos de licença, para igual fim, ao praticante da Secretaria de Policia do Districto Federal Leonel Marianni Sorra. — Enviaram-se as portarias ao chefe de policia desta Capital.

— Foi revogada, de accordo com o que representou o chefe de policia desta Capital, em officio n. 374, de 20 do corrente mez, e á vista do disposto no art. 2º do decreto n. 2.692, de 14 de novembro de 1860, a portaria de 1 de outubro de 1901, pela qual concedeu-se licença a Carlos Henrique Lange, para abrir no esta Capital, á rua de S. Pedro n. 14, um escriptorio destinado a transações de empréstimos sobre caução de cautelas de valores.

— Foram prorogadas:

Por seis mezos, a licença concedida por portaria de 30 de abril do corrente anno, ao escrivão da 13ª pretoria Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, para tratar de sua saúde;

Por mais 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 50, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896, a licença concedida em portaria de 25 de julho ultimo, para tratamento de saúde, ao tenente coronel inspector geral do Corpo de Bombeiros Eugenio Rodrigues Jardim. — Enviou-se a portaria ao commandante do Corpo de Bombeiros.

— Transmittiram-se:

Ao 1º Secretario do Senão Federal a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao amanuense do Tribunal Civil e Criminal prorogação por um anno, com todos os vencimentos, da licença em cujo gozo se acha, para tratar de sua saúde;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para a devida execucao, nos termos dos arts. 6º e seguintes do decreto n. 1.458, de 4 de outubro de 1851, cópia do decreto de 12 do corrente, pelo qual foi commutada no grau minimo do art. 356, combinado com o art. 358 do Código Penal, a pena de oito annos de prisão cellular e multa de 20 % do valor dos objectos roubados, imposta ao réo Adolpho Soria, em 25 de janeiro de 1900, pelo Tribunal do Jury desta Capital.

Ao presidente da Corte de Appellação, afim de ser instruido nos termos do decreto n. 2.566, de 28 de março de 1860 e aviso-circular de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que Ephanio Antonio pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de oito annos de prisão a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, em sessão de 21 de dezembro do anno passado;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar; afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos insaurados contra o cabo de esquadra da brigada policial João Climaco da Costa Navarro e o soldado de mesma brigada João Francisco de Souza;

Ao general commandante da brigada policial, para os fins convenciontos, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, e relativos aos soldados da mesma brigada Aristides do Sant'Anna e Joaquim Gomes.

— Solicitou-se ao governador do Estado do Maranhão informações sobre os factos relacionados, em telegramma, pelo juiz federal naquella secção, o qual pede garantias, por estar ameaçado de ser assassinado.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos Italianos D'Armiento Vitanonio, Luiz Pierre, Porcayo Francisco di Pellegrino e Vincenzo Abb'angelo, e o hespanhol Juan

Antonio Sanchez Carrasco, residentes no Estado de S. Paulo.—Remetteram-se as portarias ao presidente do dito Estado.

—Autorizou-se o director do Externato do Gymnasio Nacional a abrir inscripção para uma banca especial de exames de portuguez arithmetica até proporções, aos quaes serão admittidos os candidatos que desejarem habilitar-se para os officios de justiça, devendo a referida inscripção ser annunciada para conhecimento dos interessados.

—Declarou-se:

—Ao fiscal do Lyceu de Humanidades de Campos que este Ministerio, attendendo ao requerimento de Antonio Hilario de Menezes, Amphilocio Pereira de Lima e Berquim Lacourt da Cruz, resolveu que elles sejam admittidos, no proximo anno lectivo, como alumnos externos gratuitos daquelle estabelecimento, satisfeitas as disposições regulamentares;

—Ao Ministerio da Guerra, em referencia ao aviso n. 41, de 21 de corrente mez, com o qual transmittiu o requerimento em que o tenente honorario de exercito José Estanislau Barbosa da Silva pede se lhe forneça nova medalha de distincção de 1.ª classe, em substituição da concedida por decreto de 18 de novembro de 1897, o que se extraviou, conforme allega, quo, não se tratando de concessão, mas, simplesmente, de fornecimento de nova medalha, paga a despeza pelo interessado, compete ao referido Ministerio, de accordo com o da Fazenda, a solução do assumpto;

—Ao intendente geral da Camara Municipal da cidade de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, em referencia ao officio de 14 de corrente mez, que, nos termos do aviso de 30 de junho ultimo, o pedido de fornecimento do *Diario Official* deve ser endereçado ao Ministerio da Fazenda, por ser a Imprensa Nacional repartição subordinada a esse ministerio.

—Ao director do Museu Nacional que, conforme solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, providencie a fim de que, dos viveiros da Quinta da Boa Vista, sejam fornecidas, si não houver inconveniente, algumas palmeiras e outras arvores do que carece a Inspeção Geral das Obras Publicas, para o embellezamento das avindas ao longo do canal do Manguo.—Deu-se conhecimento ao referido Ministerio, em resposta ao seu aviso de 28 deste mez.

—Recomendou-se ao director do Hospicio Nacional de Alienados que, devendo o pagamento das contribuições do enfermo e capitão reformado do exercito a quem se refere o aviso de 18 de dezembro de 1901 correr a conta do Ministerio da Guerra, desde a data da admissão do mesmo enfermo, nos termos do citado aviso, expedido de accordo com a requisição feita pelo dito Ministerio, seja dirigida a necessaria communicação á Recobedoria da Capital Federal, relativamente á despeza cuja responsabilidade foi attribuida ao coronel Augusto Menezes Vasconcellos Drummond; bem assim que seja enviada á Secretaria de Estado, para os fins convenientes, nova conta da mesma despeza, que terá de ser satisfeita pelo Ministerio respectivo;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral do Interior—2.ª secção—Capital Federal, 30 de outubro de 1902.

No vosso officio de 25 de setembro ultimo, consultes si, a vista do disposto no art. 183 do código vigente, os exames de promoção effectuados pelos alumnos desse estabelecimento devem ser considerados validos; ainda que os mesmos alumnos tenham sido reprovados em uma ou mais cadeiras e que se não faça por tal motivo a passagem para o anno subsequente.

Em resposta, declaro-vos que a disposição do alludido artigo só é applicavel a exames finais; os exames de promoção apenas são validos quando esta se torna effectiva, isto é, no caso de approvação em todas as disciplinas do anno, conforme tem o Ministerio a meu cargo decidido em varios despachos, dos quaes, os mais recentes, publicados no *Diario Official* de 15 do corrente mez, referem-se aos estudantes Claudemiro Pitta do Almeida e Galdino Pereira de Castro.

—Saudo o fraternalidade.—Sabino Barroso Junior.—Sr. Dr. Alberto Augusto de Magalhães Gomes, delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Ouro Preto.

Requerimentos despachados

—Companhia Assucareira Parahyba-Sergipe, pedindo não só que fique sem effecto a ultima clausula da proposta, apresentada em 1 do corrente mez, para um accordo relativo á rua Impemirim e aos terrenos da praia da Saudade, permutados por outros em Villa Rica, na Copacabana, mas tambem que se dê salução á dita proposta.—A permuta foi autorizada com preterição de formalidades essenciaes. Por esse fundamento, adduzido em primeiro logar no aviso endereçado ao procurador da Republica em 18 de janeiro de 1901, e por outros expostos nesse acto, providenciou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a requisição do da Marinha, para que fosse intimada a acção que no caso coubesse a fim de ser annullada a permuta.

—Ora, a alludida preterição, constando do motivo de nullidade insuavel, por si só prejudica qualquer accordo, e, portanto, torna inaceitavel, *in limine*, a proposta.

—Pharmaceutico Paschoal de Moraes, pedindo para frequentar, na qualidade de coadjuvante, a secção de botanica do Museu Nacional.—Indeferido.

—Cypriano de Laga e Silva, pedindo validade, como final, do exame de inglez que prestou em fins de outubro de 1901, no Colégio Anchieta, na passagem do 4.º para o 5.º anno.—Indeferido; só é considerado final o exame de inglez prestado no 5.º anno.

—Fabio Cleto David, diplomado em pharmacia pela Faculdade de Medicina da Bahia em 1901, pedindo admissão aos exames do 2.º anno medico depois de aprovado em a primeira parte de anatomia descriptiva, unica materia de que dependo no primeiro.—Indeferido.

—Genosio de Sá e outros alumnos da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo que seja augmentado para 40 o numero de faltas toleradas pelo Código de Ensino para admissão a exame na primeira época.—Indeferido.

—José Gomes de Faria Filho e outros estudantes de preparatorios, pedindo que, na presente época de exames, vigorem as instruções anteriores ás de 23 de novembro de 1901.—Indeferido.

—Theodoreto Ribeiro de Paiva e Franklin Machado de Sant'Anna, pedindo validade, para a matricula em curso de Direito, dos exames de chimica e historia natural que prestaram no 5.º anno do Internato do Gymnasio Mineiro.—Deferido.

—Nicolau Verguziro da Silva Gordo, alumno matriculado do 4.º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, do qual já tem approvação na cadeira de economia politica, pedindo permissão para prestar em março vindouro exames do 5.º anno.—Indeferido.

—Raul de Noronha Sá, idem idem.—Indeferido.

—Francisco Thompson Flores, alumno do 3.º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo para prosseguir na segunda época, em março vindouro, exames do 4.º anno.—Indeferido.

—Joaquim Francisco Cavalcanti Lins Sobrinho, alumno do 5.º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo transferencia de matricula para a Faculdade de Medicina da Bahia.—Indeferido.

—Athos Dodid Teixeira, Clemente Ferreira Franca e outros estudantes do 2.º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo admissão aos exames do 3.º na segunda época.—Foi remettido o requerimento á Delegacia do Thesouro naquelle Estado para os fins do art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

—De 1:200\$ ao Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, accrescimo de vencimentos do actual exercicio;

—De 222\$530 ao mesmo lente, accrescimo relativo a 1901;

—De 7:308\$600, fornecimentos e trabalhos para o Lazareto de Tamandaré;

—De 2:170\$158, fornecimentos ao Instituto de Surdos-Mudos;

—De 2:700\$735, fornecimentos ao Hospital Paula Candido, Instituto Serotherapico e Laboratorio Bacteriologico;

—De 6:300\$150, fornecimentos á Directoria Geral do Saude Publica;

—De 3:73\$163, fornecimentos ao dito Hospital Paula Candido, Instituto Serotherapico e Laboratorio Bacteriologico;

—De 230\$645 ao Dr. Manoello dos Reis Meirelles, secretario da Faculdade de Medicina da Bahia, accrescimo de vencimentos do dito anno de 1901;

—De 8\$880, despezas minutas feitas pelo director da Casa de Correção;

—De 360\$, fornecimentos á Casa de Detenção;

—De 3\$837, assignatura de revista para o Supremo Tribunal e consumo de gaz em o 2.º trimestre;

—De 52\$130, fornecimentos á Escola de Bellas Artes.

—Requisitaram-se os adiantamentos:

—De 8:070\$ ao almoxarife interino das Colonias de Alienados;

—De 16:095\$ ao almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados.

—Providenciou-se para que sejam pagos os vencimentos da professora do Instituto Benjamin Constant Maria de Conceição Borges, relativos ao periodo de 16 de abril a 19 de setembro ultimo.

Requerimento despachado

—José Octavio Corrêa Lima.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Expediente de 31 de outubro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se:

—Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro, a patente do coronel Antonio João Loureiro Filho, da guarda nacional da comarca de Cantagallo, no dito Estado;

—Ao Dr. Angelo Machado, na capital do Estado de S. Paulo, 21 patentes de officiaes da guarda nacional da comarca de Avaré, no dito Estado;

—Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Sul, 50 patentes de officiaes da guarda nacional, das comarcas da Capital, Jaguarão, Rio Pardo, Sant'Anna do Livramento e Santa Maria da Bocca do Monte, no dito Estado.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 1 do corrente :

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de inspector seccional da 7ª circumscrição urbana, José Luiz Delduque.

Foram transferidos da 1ª para a 2ª circumscrição urbana o inspector seccional Renato de Lorena Ramos, e desta para aquella, o inspector Emygdio Innocencio dos Reis.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 31 de outubro proximo findo :

Foram nomeados:

Manoel Xavier Paes Barreto para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscrição do Estado de Pernambuco.

Collectores das rendas federaes no mesmo Estado:

João Cavalcanti Moreira Campos, em Triumpho, Flores e Villa Bella ;

Liberato Luiz de Freitas, em Cabo e Jabotão ;

João de Araujo Nunes, em Pedra.

Escrivães de collectorias das mesmas rendas naquello Estado:

José Libanio Bezerra, em Nazareth ;

Adolpho Cesar da Silva, em Itamaracá e Iguarasú ;

A seu pedido, o escrivão da collectoria de Canhotinho, Garanhuns e São Bento, Maximiano Botelho de Andrade, para identico na de Pesqueira e Buique ;

O escrivão da collectoria do Nazareth, Sebastião Fernandes dos Santos Leal, para o lugar de collector da mesma collectoria.

Foram declarados sem effeito:

O titulo de 5 de maio do corrente anno, que nomeou Manoel Maia para o lugar de collector das rendas federaes em Nazareth, Estado de Pernambuco, visto não haver prestado a respectiva fiança dentro do prazo legal ;

O de 23 do mesmo mez, que nomeou Luiz Felipe Carneiro de Lacerda, para identico lugar em Cabo e Jabotão, no mesmo Estado ;

O de 25 de agosto ultimo, que nomeou Frederico de Lucena Neiva para identico lugar em Triumpho, Flores e Villa Bella, no mesmo Estado, visto não haver accettato.

— Foi exonerado Manoel Gomes de Sá do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscrição do Estado de Pernambuco.

— Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier ;

De tres mezes ao conferente da Alfandoga do Estado de Pernambuco Antonio da Silva Pessoa ;

De dous mezes, em prorrogação, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo Ubaldo Ramallete Maia.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Irmã Paula, superiora da Santa Casa de Barbacena, Estado de Minas Geraes, pedindo isenção de direitos para objectos importados da Europa. — A tarifa em vigor não autoriza o deferimento do pedido.

Veiga & Comp., pedindo que seja cumprido o precatório do Juizo da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal sobre levantamento de um deposito. — Cumpra-se o precatório á vista do parecer, exigindo-se, entretanto, a procuração em original.

Christovão de Magalhães Nogueira, pedindo para ser nomeado collector das rendas federaes em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Frederico Ribeiro Penna, pedindo concessão por 10 annos para extrair arrias da praia de Itaipú, no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Lopes Sá & Comp., pedindo permissão para, em qualquer das hypotheseas do regulamento, remetter fumo para os Estallos mandando as estampilhas em separado. — Não podem ser attendidos.

Companhia de Previdencia e Economia «A Accumuladora» pedindo a nomeação de um fiscal por parte do Governo. — De accordo com o parecer. Não se fez necessaria a nomeação pedida.

Leopoldo Vassio Brigido, 3º escripturario do Thesouro Federal, em commissão na Delegacia em Ouro Preto, pedindo pagamento de ajuda do custo. — Pague-se.

Machado & Carvalho e Silva & Carvalho, pedindo cumprimento da carta de sentença que alcançaram do Supremo Tribunal Federal contra a Fazenda Nacional e uma certidão relativa á mesma sentença. — A vista do parecer do Dr. procurador geral da Republica não pôde ser solicitado o credito. Quanto á certidão, dê-se, de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

— Processo do montepio de D. Francisca Angelica Pinheiro Fernandes e outra, irmãs do 2º tenente de artilharia Antonio Manoel Pinheiro Fernandes. — Passem-se os titulos de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1902

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interores :

N. 95—Satisfazendo a requisição que fizestes em aviso n. 1.144, de 15 do corrente mez, expedi-lo em additamento ao de n. 1.091, de 27 do mez anterior, apresento-vos a inclusa cópia authentica das declarações relativas á frequencia do lento substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Augusto de Souza Brandão, constantes dos mappas do ponto de agosto e setembro de 1899, enviados pela mesma Faculdade á Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal.

—Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas :

N. 173—Para que possam ser levados a effeito os concertos de que ha eco a casa n. 6 na rua Setima da Quinta da Boa Vista, conforma pelo respectivo moralor, Manoel Anacleto Milho, em requerimento de 22 de fevereiro do corrente anno, peço vos digneis do providenciar no sentido do ser organizado o orçamento da despeza com esses concertos.

N. 174—Satisfazendo a requisição constante do vosso aviso n. 49, de 14 do corrente mez, remetto-vos a inclusa cópia da escriptura de 24 de agosto do anno proximo passado, relativa á desistencia de aforamento, que fizeram Lage & Irmãos, do terreno de accrescidos de marinha contiguo á Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Sr. Ministro da Marinha :

N. 84—Em resposta ao vosso aviso n. 1.330, de 27 de setembro ultimo, cab-me declarar-vos que os creditos de 117:610\$ e 3:999\$600 solidad se no de n. 904 de 25 de junho proximo findo, foram concedidos á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, pela ordem da Directoria da Contabilidade do Thesouro, n. 236, de 18 do referido mez de setembro.

N. 84—De posse de vosso aviso n. 1.028, de 24 de setembro ultimo, communicando que, em solução aos deste Ministerio ns. 23 e 82, de 7 de abril de 1901 e 31 de agosto do anno passado, providencias sobre a collocação dos marcos constitutivos da linha que divide os terrenos pertencentes á Fazenda Nacional na ilha do Mocanguê Grande, dos adquiridos por Carlos Wigg visto ter elle concordado, em documento existente nesse ministerio, conforme declarastes no mesmo aviso, com a planta dos terrenos da referida ilha, levantada em julho deste anno pela Directoria de Hydrographia da Repartição da Carta Maritima, peço vos digneis de providenciar no sentido do serem remetidos ao Thesouro, para os fins convenientes, cópias da planta e documento alludidos.

—Sr. Ministro da Guerra :

N. 83—Restituindo-vos os inclusos papeis que acompanharam o vosso aviso n. 832, de 18 de setembro ultimo e em que Numa Pompilio Pires, tutor dos menores João Pedro Nunes, Julia Egiautina Nunes e Nelson Nunes, filhos do finado tenente-coronel Genuino Cesario Nunes, pede seja abonado o meio soldo dos ditos menores, relativo ao periodo de 7 de setembro de 1894 a 31 de dezembro de 1897, cab-me communicar-vos, para os fins convenientes que, segundo informou a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, por telegramma de 27 daquelle mez, o mencionado tutor nada requereu alli com relação a tal meio soldo.

—Sr. Presidente do Estado de Minas Geraes :

N. 16—Cab-me communicar-vos, para os fins convenientes, que, tendo este Ministerio verificado, pelas informações e constantes do officio da Delegacia Fiscal em Ouro Preto n. 34, de 5 de maio ultimo, que o collector de Ubatã, Martinho Freire de Andrade, além de não ter recolhido em tempo os saldos da arrecadação das rendas federaes de que estava encarregado, deixou de entrar para os cofres publicos com as importancias das multas que foram impostas, resolveu, por despacho de 3 do corrente, approvar o acto pelo qual aquella delegacia dispensou o mesmo funcionario do exercicio do cargo de collector federal naquella cidade e nomeou Domiciano Ferreira do Sá e Castro para substitui-lo interinamente.

—Sr. procurador geral da Republica :

N. 91—Transmitindo-vos, acompanhado dos respectivos papeis, o incluso requerimento em que a Caixa Filial do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, allegando que a Companhia de Loterias Nacionais lhe recusou o pagamento do premio de 50:000\$ que, na extração de 29 do outubro de 1900, coube ao bilhete n. 14.000, tambem junto, pede que tal pagamento seja realizado pelo Thesouro, por conta da extração que nelle tem a mesma companhia, solicito o vosso parecer a respeito do assumpto.

—Sr. Prefeito do Districto Federal :

N. 26—Em resposta aos vossos officios ns. 203, de 7 de fevereiro, e 1.324, de 23 do setembro do anno proximo passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que a clausula 10ª do contrato celebrado entre essa Prefeitura e João Bruno para a construção de um caes e outros melhoramentos na praia do Botafogo, não pôde subsistir porque importa na cessão gratuita de accrescidos sobre os quaes tem a União o dominio directo.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1902

Pereira Barbosa. — Transfira-se.

Theodoro Magalhães. — Junto o peticionario as declarações de que trata o art. 7º do regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Luiz José Gomes.— Transfira-se.
 Pinto & Comp.— Leve-se em conta no 2º semestre o que de mais pagou no 1º.
 João Pedro Laur.— Averte-se a mudança.
 Lemos Gonçalves & Carvalho.— Idem.
 Antonio Joaquim de Castro Ribeiro Junior.— Restitua-se a quantia de 41\$100.
 José Paulo de Souza.— Satisfaz a exigencia da sub-directoria.
 Joaquim Nunes Monteiro.— Idem.
 Joanna Gonçalves Bandeira.— Transfira-se.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 31 de outubro de 1902

N. 443—Ao director da Contabilidade, remettendo a folha do mez hoje findo.
 N. 441—A Companhia de Seguros Indemnizadora, da Capital Federal, requisitando informações sobre a apolice n. 7.541, e uma cópia de minuta.
 N. 415—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal, requisitando o pagamento ao Sr. José de Barros Franco do aluguel do sobrado á rua Nova do Ouvidor n. 23, relativo ao mez hoje findo.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Dia 1 de novembro de 1902

Alvaro Augusto Moreira.— Sella os documentos.
 Alvaro de Figueiredo.— Idem.
 Arnanado Negreiros.— Idem.
 Benjamim de Arruda Camera.— Idem.
 João de Lima Vianna.— Idem.
 Octavio Boa-Nova.— Idem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 30 de outubro de 1902

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 251:70\$ á Estrada de Ferro Mogyana juros do 1º semestre do corrente anno (linha de Jaguára a Catalão, aviso n. 2.726).

Dia 31

Pagamento de 3:320\$416 a diversos, fornecimentos para a Repartição Geral dos Telegraphos, em maio e junho ultimos (requisitado por officio n. 843, aviso numero 2.730);

De 1:200\$, ajuda de custo ao chefe da 8ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal José Candido de Mesquita Soares, para em commissão examinar as condições do serviço postal da sub-Administração da Campanha e agencias proximas (aviso n. 2.731);

De 8:00\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela 2ª viagem na linha do sul pelo pequeno Santos, em setembro ultimo (aviso n. 2.732).

De 191\$200 a Monteiro Guimarães & Comp., de fornecimento de objectos de expediente á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements, no 3º trimestre do corrente anno (aviso n. 2.733);

De 13:970\$519 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho e julho ultimos (requisitado por officio n. 1.026, aviso n. 2.734);

De 110\$455 idem, idem á mesma, em agosto ultimo (requisitado por officio n. 1.155, aviso n. 2.75);

De 2250) a Barbosa Freitas & Comp., idem á mesma, em setembro ultimo (aviso n. 2.76);

De 84\$50) a diversos, idem á mesma, em junho ultimo (requisitado por officio n. 1.166, aviso n. 2.737);

De 37\$820 a The Leopoldina Railway Company, de uma passagem fornecida por ordem deste Ministerio, em dezembro do anno passado (aviso n. 2.338);

De 28\$ a Whyt & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo (aviso n. 2.739);

—Providenciou-se sobre a cobrança judicial de importancia de 57\$34) devida á Repartição Geral dos Telegraphos, pelo jornal *Diario do Povo* (aviso n. 2.729).

—Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 4.612, de 23 do corrente mez, abrindo a este ministerio o credito de 15:00\$ para occorrer ás despesas com a propaganda do gaz natural, existente no municipio de Recife, Estado de Pernambuco (aviso n. 109).

—Providenciou-se sobre o pagamento:
 De 3:00\$ ouro, ou 6:794\$233, papel, ao cambio de 1159/64, ao capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho, incumbido da commissão de propaganda de productos agricolas nas Republicas do Chile, Argentina e Uruguay (aviso n. 2.740);

De 2:38—10—0 ou 77\$045, ao mesmo cambio, a Behmro Rodrigues & Comp., carvão de fogo fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo (aviso n. 2.741);

De 2:17—15—0 ou 2:773\$053, ao mesmo cambio, aos mesmos, idem idem á referida estrada, em agosto ultimo (aviso n. 2.742).

Dia 1 de novembro

Providenciou-se sobre o pagamento:
 De 5:000\$, a Raphael Augusto de Vasconcellos Junior, maieira fornecida á referida estrada, em outubro ultimo (aviso n. 2.743);
 De 12\$, folha dos correios desta Secretaria de Estado, em outubro ultimo (aviso n. 2.774);

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1902

D. Philomena Pontes Ferreira da Silva, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Antonio Porfirio Ferreira da Silva Filho, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro. — Deferido.

D. Julia de Sampaio Rezende, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva de Bernardino Adolpho Rezende, amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresenta a certidão negativa do baptismo de seu filho Arthur, passada pela igreja.

D. Julieta de Oliveira Rocha, viuva do contribuinte do montepio José dos Santos Ferreira da Rocha, 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, apresentando a certidão do nascimento de seu filho Juvenal, extrahida do registro civil. — Prova qual a verdadeira data do nascimento do mesmo Juvenal, si 14 de janeiro ou 14 de fevereiro de 1889.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 1 do corrente:
 Foi exonerado do cargo de agente do Correio da Estiva, Estrada de Ferro Melhoramentos, o cidadão Bernardo Afonso Pereira Nunes.

—Foi nomeado o cidadão Candido Loureiro, para exercer o cargo de agente do Correio da Estiva, da Estrada de Ferro Melhoramentos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

70ª SESSÃO EM 1 DE NOVEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã, abre-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, Hermínio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio do Mondonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcante, Alberto Torres e Epitacio Pessoa.

Deixam de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares, por achar-se doente de cama, e Ribeiro de Almeida, em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.912 — Capital Federal — Relator, o Sr. Hermínio do Espirito Santo; paciente, João Martins. — Julgou-se prejudicado o pedido de *habeas-corpus*, visto se achar solto, segundo informa o chefe de policia do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.914 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mondonça; paciente, Maria Joana. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.916 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; pacientes, Antonio Martins, Ponce Emilio e outros. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento dos pacientes na proxima sessão, presta os necessários esclarecimentos pelo chefe de policia do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.915 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, general Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto. — Proposta pelo Sr. Alberto Torres a diligencia de exigir-se do Ministerio da Guerra mais completos esclarecimentos sobre o facto de que se trata, e, não se vendo contra o voto do mesmo senhor, foi negada a ordem de soltura, contra os votos dos Srs. João Pedro, André Cavalcante e Americo Lobo, que a concedia com menagem. Os Srs. Lucio de Mondonça e Pindaliba de Mattos não tomaram conhecimento do pedido.

Homologações de sentenças

N. 124 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murтинho; revisores, os Srs. Pindaliba de Mattos e Bernardino Ferreira; requerente, Fenizola Vito. — Foi negada a homologação á sentença estrangeira, unanimemente.

N. 288 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcante; requerente, Bernardino Alves da Costa por cabeça de sua mulher Antonia Maria de Araujo. — A mesma decisão da de n. 124, contra o voto do Sr. Piza e Almeida.

Impedido o Sr. Lucio de Mondonça.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação crime

N. 163 — Rio de Janeiro — Appellante, o procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro; appellado, Antonio José Pereira. — Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Recurso crime

N. 126 — Rio de Janeiro — Recorrente, o procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro; recorrido, José Tourinho Portella. — Ao Sr. ministro João Pedro.

Recursos de revisões

N. 740—Minas Geraes—Zefirino Carlos de Oliveira.—Ao Sr. ministro Manoel Mur-tinho.

N. 741—Pernambuco — Peticionario, Antonio da Silva Pessoa.—Ao Sr. ministro André Cavalcante.

N. 617—Minas Geras — Peticionario José Francisco Vianna. Em substituição ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 722 — Capital Federal — Peticionario, Manoel Ferreira da Araujo. Em substituição ao Sr. ministro Piza e Almeida.

PASSAGENS

Appellação civil

N. 772.—Ao Sr. Lucio de Mondonça.

Revisão crime

N. 726—Ao Sr. João Barbalho.

COM DIA

Appellação civil

N. 795—Relator, o Sr.

Recurso extraordinario

N. 220 — Relator, o Sr. Pindahiba do Mattos.

Revisões crime

N. 508—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 701 — Relator, o Sr. Pindahiba do Mattos.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão ordinaria em 31 de outubro de 1902—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Voiga — Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Drs. Democrito Cavalcanti e Viveiros de Castro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.626, 2.631, 2.632, 2.633, 2.666 e 2.683, de 18, 23 e 25 do corrente, sobre a concessão pela verba 3ª — Correios—título— Directoria Geral — dos creditos:

De 950\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, para despesas da sub-consignação—Vantagens especiaes—gratificação e pernoite ao pessoal dos Correios ambulantes, etc.;

De 1:390\$ e 1:408\$ á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro em Minas Geraes, 1:080\$ á em Alagoas e 360\$ á em Santa Catharina para as da sub-consignação —Vencimentos e gratificações fixados aos agentes, ajudantes e thesoureiros, etc.;

De 200\$ á no Rio Grande do Sul para as da sub-consignação—Vencimentos e gratificações fixados aos conductores, estafetas, etc.;

Ns. 102 e 103, de 21 e 25, remetendo cópias dos contractos effectuados pela Administração dos Correios do Estado de S. Paulo com José Filtz, procurador de Luiz Filtz, para o arrendamento, pelo prazo de um anno, do predio n. 33 da rua do Rosario, na cidade de Santos, no qual tem de funcionar uma agencia do Correio, e pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com M. Lopes da Silva para o for-

necimento de 21.000 dormentes de madeira, no prazo de quatro mezas, a terminar em 31 de dezembro deste anno.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos e dos referidos contractos.

N. 2.665, de 23, pedindo o pagamento pela verba—Eventuaes—da quantia de 400\$ a Cabral Pires & Comp., proveniente de uma conta de trabalhos lithographicos feitos para o Jardim Botânico em maio proximo findo.—O tribunal recusou o registro á despeza, visto referir-se a serviço que, na conformidade do art. 27 da lei n. 814, de 30 de dezembro de 1901, só pôde ser executado na Imprensa Nacional.

N. 108, de 30, apresentando a demonstração da renda líquida da Estrada de Ferro Central do Brazil no anno de 1901, em satisfação ao despacho do Tribunal, de 24, proferido no aviso n. 99, de 17, referente á abertura do credito de 60:000\$ para atender ao pagamento das obras com o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil da estação de Silva Xavier a Curvello.—O tribunal foi de parecer que não ha necessidade de abrir credito e que a importância da renda líquida constitue no caso de que se trata receita especializada ao pagamento da despeza com o serviço do prolongamento da alludida estrada, nos termos da autorização legislativa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.330, de 8 deste mez, pedindo o pagamento pela verba—Eventuaes—da quantia de 89:416, proveniente do ordenado que compete a Augusto de Pinho por haver exercido interinamente, de 6 a 16 de agosto deste anno, o lugar de photographo da Casa de Detenção, no impedimento do effectivo que se achava suspenso.—O tribunal deixou de registrar a despeza por perder o empregado suspenso todo o seu vencimento, e dever, portanto, o do substituto correr pela verba propria.

N. 2.411, de 21, remetendo os papeis relativos ao projecto de abertura do credito de 377:309\$, supplemental á verba «Socorros Publicos».—O tribunal foi de parecer que o referido credito pôde ser aberto, não para acudir ao serviço de hygiene avocado pelo Governo da União, mas afim de prover ás despesas reclamadas pela constituição medica actual, que se justifica na exposição de motivos annexa ao dito aviso.

—Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Processos:

De tomada de contas:

Da ex-agente do correio de S. João de Curralinho, Estado de S. Paulo, D. Maria Frederique Trindade, de 22 de dezembro de 1898 a 31 de igual mez de 1900;

Do ex-fiel de armazem da Alfandega da Capital Federal Theotônio Wenceslao da Silveira, de 8 de novembro de 1898 a 6 de março do corrente anno.

O tribunal julgou quites os responsaveis e autorizou o levantamento das fianças prestadas, lavrando-se deste modo os competentes accordãos.

Do ex-collector do municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Henrique Sauerbronn, de 20 de dezembro de 1899 a 26 de maio de 1901;

Do ex-curador *ad-hoc* de bens de defuntos e ausentes Eduardo del Prima, Fernandes, como responsavel pelas arrecadações feitas perante a 10ª Pretoria, em setembro de 1898.

O tribunal manteu lavrar accordãos fixando em 17\$346 o alcance encontrado nas contas daquelle ex-collector e em 236:200 o do ex-curador, e condemnando-os ao respectivo recolhimento, no prazo de 30 dias, obrigado este ultimo á restituição de moodas

e diversos objectos constantes da conta corrente de fl. 3 do processo.

De proscricção de contas do ex-collector das Rendas Federaes do Blumenau, no Estado de Santa Catharina, José Henrique Flores Filho, comprehendidas no periodo de sua gestão, de 1 de setembro de 1888 a 11 de março de 1899.—O tribunal determinou que se lavre accordão declarando dirimida, por prescripção, a responsabilidade do ex-collector, e providenciando sobre o levantamento da fiança prestada.

De prestação de fiança:

Requerimentos:

Do contra-almirante Manoel José Alves Barbosa, offerecendo a quantia de 1:779,272, em dinheiro, para garantir a gestão do Luiz Meirelles Vianna no cargo de collector das Rendas Federaes nos municipios de Alagoinhas e Sant'Anna do Catú, Estado da Bahia;

De Octacilio Pinto da Luz pedindo ser admitto a prestar sua fiança do valor de 50:000\$, como pagador da Marinha, com a hypotheca legal de um immovel pertencente a Frederico Emiliano Militão da Costa, avaliado na mesma importância; achando-se satisfeita a exigencia do tribunal, de comprehender-se no termo da dita fiança a responsabilidade dos respectivos feis.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam as responsabilidades de que se trata, julgou idoneas e sufficientes as alludidas fianças.

Tomada de contas:

Requerimento do ex-theoureiro da Caixa de Amortização Antonio Arnaldo Vieira da Costa offerecendo embargos ao accordão do tribunal, de 3 do corrente, que julgou as suas contas, para o fim de, apreciado o documento que exhibe, levantar-se nova conta corrente de sua responsabilidade.—O tribunal aceitou o recurso para o effecto de serem examinados os pontos allegados e instruidos no documento, e unicamente sobre elles ser apreciado o accordão proferido.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados nas sessões ordinarias de 19 de setembro ultimo, 10, 17 e 24 do corrente, e relativos ás contas dos commissarios da armada Felisberto Domingues Lopes Junior, Francisco Roberto Barreto e Antonio Fernandes do Oliveira, do ex-agente fiscal das Rendas Federaes do municipio de Alcantara, no Estado do Maranhão, Casemiro Francisco Bekman e do ex-escrivão da Mesa de Rendas da cidade de Caravellas, no da Bahia, Amelio Florencio Jorge Siqueira, julgando-os quites e autorizando o levantamento das fianças prestadas pelos dous ultimos; dos cirurgões da armada Drs. Augusto Gonçalves Martins, Manoel Alfonso da Silva (dous processos) e Symphronio Olympio Alvaros Coelho, dos commissarios José Theodoro Guimarães, Manoel Odorico Mendes de Amorim e José da Costa, do ex-collector do municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes, Ernesto da Silva Oliveira, e do ex-curador de bens de defuntos e ausentes Dr. Genesco Telles Bandoira de Mello, relativas ás arrecadações effectuadas perante a 3ª Pretoria de 1891 a 1894, fixando os alcances encontrados nas contas desses responsaveis e condemnando os herdeiros dos seis primeiros ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias, assim como os dous ultimos, com o acrescimo dos juros da mora, ficando o ex-curador tambem obrigado a restituir, no dito prazo, as joias e mais objectos constantes da demonstração de fl. 330 do processo.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros do Castro:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 50, de 28 do corrente, enviando o decreto n. 4.613, de 24, que abre o credito

especial de 139:644\$29, para occorrer ás despezas com a construcção de um edificio destinado á Alfandega de Paranaguá no Porto d'Agua, Estado do Paraná.—O tribunal determinou que se registre o credito.

Informações da 2ª sub-direcção de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 26 de setembro proximo findo, sobre a concessão á Delegacia no Estado do Pará do credito de 100\$ para pagamento da divida de exercicio findo, de que é credora D. Carlota Torres Lins Franco de Almeida, proveniente de pensão de meio-soldo, que deixou de receber de outubro a dezembro de 1900, á razão de 25\$ mensaes.—O tribunal mandou registrar a despesa na importancia de 75\$ somente, excluindo a de 25\$, de mais contemplada na liquidação da divida.

De 27, referente á concessão do credito de 1:230\$945 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia para o pagamento das dividas de exercicios findos, constantes da relação anexa ao officio daquella delegacia, n. 76, de 31 de maio de 1899.—O tribunal negou registro á despesa por não ter sido feita a discriminação, por exercicio, da divida de meio-soldo e montepio de que são credoras D. Lenor Brito da Silva e sua filha.

De 18 do corrente, relativa á arrecadação da quantia de 1:891\$42, feita pela Delegacia Fiscal no Estado do Pará, em setembro ultimo, proveniente da taxa de estatística commercial, a que se refere o decreto n. 3.547, de 8 de janeiro de 1900;

Da mesma data, sobre a anulação, para ficar em reserva no tribunal, dos saldos de 4:400\$ e 5:419\$230, existentes nas delegacias fiscaes nos Estados do Pará e Pernambuco, para despesas da—verba 29ª—Eventuales.

O tribunal fez registrar a renda e a anulação de que se trata.

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Maria José dos Santos, mãe do fallecido guarda da Alfandega de Penedo Antonio Messias dos Santos, na importancia annual de 200\$, e ás suas irmãs DD. Maria das Dores, Orminda da Natividade, Maria da Gloria e Augusta Jesuina dos Santos, na de 50\$ a cada uma.

De montepio de marinha a D. Clotilde Leal de Sá Pereira, filha do finado chefe de divisão reformado Joaquim Leal Ferreira, na importancia mensal de 2\$000.

De meio-soldo a D. Iracema de Barros Faria, viuva do alforde da brigada policial desta Capital Encas Diogo de Faria, na importancia mensal de 26\$400.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões.

De montepio civil:

A D. Maria, Rosa de Souza Lucas, viuva do ex-conservador do laboratorio da Faculdade de Medicina da Bahia Philadelpho Henrique Lucas, na importancia annual de 40\$, e a sua filha Agostinha Aureolina de Souza Lucas, em igual importancia;

A DD. Luiza Maria dos Anjos Teixeira e Maria da Conceição Teixeira, e aos menores Zoroastro e Ismenia, filhas do finado 1º escripturario aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda de Minas Geraes Joaquim Osorio Teixeira, na importancia de 112\$500 a cada um;

A D. Eulina Soares Porto, irmã do fallecido bilheteiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Soares Porto, na importancia annual de 733\$000;

A DD. Orphisa, Edith e Dora Gayoso Neves e ao menor José Gayoso Neves, filhos do finado guarda-mór da Alfandega do Maranhão Sebastião Aragão Neves, na importancia annual de 412\$50 a cada um;

A DD. Rosalina dos Passos Sedrim e Olorica Sedrim, viuva e filha solteira do continuo da Alfandega da Bahia Rogério Sedrim, na importancia annual de 200\$ a cada uma.

Do meio-soldo o montepio a D. Isabel Pires Barbosa da Franca, viuva do capitão do exercito Antonio Julio Barbosa da Franca, nas importancias mensaes de 3\$ e 10\$000.

O tribunal pronunciou identico despacho e mandou registrar a despesa na forma do pareceres.

De montepio civil a DD. Maria Magdalena de Campos e Possidonia Christina de Campos, irmãs do fallecido guarda da Alfandega do Estado do Sergipe Dionysio do Mello Menozos, na importancia annual de 100\$ a cada uma.—O tribunal deixou de julgar legal a concessão por não haverem sido apresentadas as certidões do obito do contribuinte e de pagamento da joia e das prestações mensaes, nem justificação produzida pela mão das habilitadas D. Carlota Maria de Campos, fallecida em 1900, e mandou officiar neste sentido, bem como sobre a omissão havida do nome do contribuinte nos titulos declaratorios das pensões.

De meio-soldo e montepio a DD. Mariana Violante da Fonseca Costa, Maria Balbina da Fonseca Costa Calogoras e Maria Eugenia da Fonseca Costa, filhas do finado tenente-general reformado do exercito João de Souza da Fonseca Costa, na importancia mensal de 125\$ em cada titulo.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de exigir-se que seja exhibida a prova do estado civil das habilitadas.

De jubilação ao professor de piano do Instituto Benjamin Constant José Soares Pinto de Cerqueira, com o vencimento annual de 5:040\$, visto contar mais de 30 annos de serviço no magisterio, acompanhado da exposição feita pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre a qual preferiu despacho o Sr. Presidente da Republica, em 30 de setembro ultimo mandando que, nos termos do artigo 2º, § 3º, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e dos arts. 177 e 178 do regulamento anexo ao decreto n. 2.499, de 2 de dezembro do mesmo anno, seja praticado o acto referente á concessão de que se trata, julgada illegal, em virtude da deliberação tomada em sessão do Tribunal, de 29 de março, e mantida pela de 2 de maio do corrente anno, por dever ser regulada pelo decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, e não pelo decreto n. 408, de 17 maio de 1890.—O tribunal, tomando conhecimento do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Republica em 6 do corrente, e dos fundamentos da representação do Ministro da Justiça e Negocios Interiores, o

Considerando que a facultade conferida ao Presidente da Republica no § 3º do art. 2º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, é limitada aos factos de exação da receita e realização da despesa, impugnadas pelo Tribunal e a que este haja recusado o registro;

Considerando que, quer osso dispositivo, quer os dos arts. 177 e 178 do decreto n. 2.499, de 2 de dezembro do mesmo anno, são precisos em determinar os liniamentos da função conferida ao Chefe do Estado em tal objecto;

Considerando que nos casos em que institue julgamento sobre a legalidade das aposentadorias age o Tribunal de Contas como tribunal administrativo e as suas decisões constituem sentenças em as quaes é declarada a legalidade das concessões, quando guardarem conformidade com as disposições da Constituição de 21 de fevereiro de 1891 e das leis que regem a aposentação dos funcionarios;

Considerando que taes sentença: não constituem objecto de registro, sendo passivos apenas de tal formalidade os vencimentos da inactividade, como se determina no art. 177 do decreto n. 2.499 de 2 de dezembro de 1896;

Resolve deixar de ordenar o registro, sob protesto, da aposentação concedida a José Soares Pinto de Cerqueira e mandar que se officie ao Sr. Presidente da Republica

ca dando-lhe communicação desta resolução. Foi voto vencido o do Sr. Dr. Democrito Cavalcanti.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.413, de 17 do corrente, relativo á concessão do credito de 1:330\$398 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba para despesas das verbas 21ª — Munições de boca. — O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 884 de 9 deste mez, padindo que, por conta da sub-consignação destinada á continuação da construcção de linhas telegraphicas, etc.—, da verba 14ª — Obras Militares —, seja presta á disposição do Ministerio da Industria Viacção e Obras Publicas a quantia de 10:000\$, e concedendo á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Matto-Grosso o credito de 60:000\$, aquella para aquisição do material destinado á linha de Curitiba a Comumbá, e este para a construcção da referida linha e de sua estação terminal.— O tribunal mandou dar registro á distribuição do credito de 60:000\$ e officiar ao Ministerio para o fim de solicitar que seja indicada qual a repartição da Industria, Viacção e Obras Publicas, a que deve ser posta á disposição a quantia de 1:000\$000.

Ns. 885, 886 e 916, de 9, 19 e 23, sobre a concessão dos creditos:

De 34:721\$101 á Delegacia Fiscal no Estado do Sergipe para despesas das verbas 9ª, 10ª e 11ª, e de 1:753\$ á no Pará para as da ultima das citadas verbas;

De 41\$ á Repartição Geral dos Telegraphos para as da verba 14ª;

De 26:592\$42 á na Parahyba para as das verbas 9ª, 11ª e da consignação n. 32 da 15ª, e de 8:000\$ á no Rio Grande do Sul para as das verbas 5ª, 8ª e 12ª.

O tribunal autorizou o registro da distribuição destes creditos, feitas as anulações indicadas pelo Ministerio.

Officio da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, n. 741, de 2 do corrente, enviando a cópia do contracto celebrado pela Intendencia Geral da Guerra com os negociantes Rodrigo Vianna, Vicente da Cunha Guimarães e outros, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos de fardamento.—O tribunal resolveu que seja registrado o contracto.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo indicados por conta de adiantamentos que receberam:

De 1:804\$ pelo Secretario da Escola Nacional de Bellas Artes com o pagamento de salarios a individuos que serviram do modelo vivo de abril a setembro proximo findos;

De 60\$370 pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica com despesas miudas a seu cargo em dezembro ultimo.

— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 31 de outubro ultimo, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria Viacção e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.631, de 20 do mez proximo findo, pagamento de 81:300 a Luiz Macedo, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Estatística em julho do corrente anno.

N. 2.635, da mesma data, idem de 224\$800, de publicações e fornecimentos feitos para a mesma Directoria, em junho e julho.

Officio da Directoria Geral de Contabilidade, n. 225, de 31 de outubro findo, pagamento de 600\$, folha de vencimentos dos serventes da Secretaria de Estado do alludido Ministerio, relativa ao mesmo mez.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.425, de 25 de outubro proximo passado, pagamento de 6 \$400, de passagens concedidas pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de junho a agosto ultimo. Ministerio das Relações Exteriores: Aviso n. 268, de 29 de setembro deste

ano, pagamento de 1:250\$ a D. Elisabeth de Mattos, a que tinha direito seu finado marido João Guilberto de Mattos, como complemento da ajuda de custo pela nomeação para o cargo de 2º secretario da Legação em Lisboa, em janeiro do mesmo anno.

Ministerio da Guerra: Aviso n. 905, de 16 do dito mez de outubro, pagamento de 2:643\$800 a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de transporte de tropas, fretes, etc., realizados por conta deste ministerio no actual exercicio.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resum o meteorologico e magnetico do dia 31 de outubro de 1902 (sexta-feira).

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no Morro de Santo Antonio	3 a.	755.82	25.3	19.66	82.0	E 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	755.71	24.4	19.81	83.0	Calma 0	Bom	Nev. ten. baixo	10	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 a.	756.89	26.0	19.04	76.0	W 3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	757.24	25.0	19.14	79.0	SSE 4	Incerto	Nev. ten. baixo	10	—	—	—	—	—	—	—	—
	3 p.	757.32	23.5	19.10	89.0	SSW 4	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 p.	760.32	20.8	16.53	91.0	SSW 4	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 p.	761.43	20.2	15.30	87.0	SW 3	Incerto	—	10	29.5	23.3	19.9	—	—	—	—	0.00
1/2 n.	761.67	19.9	15.48	89.0	W 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m	Bar.	Temp. Ar	Temp. Vap.	Hum. Rel.	Dir. e Força Vento	Estado Atmosf.	Meteoros	Nebul.	Temp. Max. Exposta	Temp. Max. Sombra	Temp. Min.	Evap. Sombra	Chuva	Dur. Brilho Solar
Recife.....	9.40 a.	760.40	26.4	17.13	66.6	SE 5	Incerto	Nev. ten. alto	7	—	27.8	23.9	—	—	—
Aracajú.....	9.32 a.	763.10	26.0	18.65	74.8	SE 3	Bom	Nev. ten. baixo	8	—	27.3	23.8	—	3.00	—
Florianopolis	8.46 a.	765.00	21.7	8.62	44.5	SSE 5	Bom	—	5	—	25.6	19.3	—	—	—
Rio Grande..	8.32 a.	766.60	14.5	7.81	63.1	S 2	Claro	—	0	—	23.3	12.6	—	—	—

Ocorrências

Na Capital chuviscou de 1^h 55^m p. ás 2^h 30^m p., chovendo desta ultima hora até ás 7^h 10^m p.

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m T. M. DA CAPITAL)

Declinação 8° 21' 05"

Inclinação=— 13°386 (extremo N. para cima)

Força horizontal=0.2477 (unidades do systema C. G. S.)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi nublado	Sombrio	—	SSE	Muito fraco	—	Muito bom
S. Luiz.....	Meio nublado	Bom	—	E	Aragem	Chão	Bom
Parnahyba.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	—	Muito bom
Fortaleza.....	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue	SE	Regular	Peq. vagas	Muito bom
Natal.....	Meio nublado	Incerto	—	SSE	Fresco	Peq. vagas	Variavel
Parahyba.....	Quasi limpo	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fresco	Vagas	Sombrio
Recife.....	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SE	Regular	Chão	Incerto
Maceió.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue alto	E	Regular	Chão	Bom
Aracajú.....	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Muito fraco	Peq. vagas	Bom
S. Salvador.....	Meio nublado	Claro	—	NE	Fraco	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Limpo	Bom	—	N	Regular	—	Bom
Santos.....	Nublado	Mão	Chuviscos	SW	Aragem	—	Variavel
Paranaguá.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	S	Fraco	—	Mão
Florianopolis.....	Meio nublado	Bom	—	SSE	Regular	—	Variavel
Rio Grande.....	Limpo	Claro	—	S	Aragem	Vagas	Variavel
Itaquí.....	Quasi limpo	Claro	—	ESE	Regular	—	?
Cuyabá.....	Quasi nublado	Incerto	—	N	Bafagem	—	Variavel

Nota—Dia 1 de novembro—Na Capital o estado do tempo apresenta tendencias a melhorar.

OCCORRENCIAS

Na Parahyba cahiu um aguaceiro na manhã de hoje.
 No Recife chueu pela manhã de hoje.
 Em Jaraguá chuviscou ligeiramente na manhã de hoje.
 Em Aracajú chuviscou ao anoutezer de ontem.
 Em S. Salvador cahiram ligeiros aguaceiros na tarde e na noite de ontem.
 Em Victoria soprou noroeste fresco na madrugada de hoje.
 Em Santos cahiram aguaceiros na tarde e na noite de ontem, soprando SW fresco e relampejando.
 Em Paranaguá trovejou ao SW na tarde de ontem, soprando dep. is S fresco, acompanhado da chuva.
 Em Florianopolis trovejou e relampejou na tarde de ontem, chovendo em seguida. No correr da noite o tempo melhorou.

Observatorio do Rio de Janeiro Boletim Meteorologico — Dia 29 de outubro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	756.7	22.5	16.4	81	0.0	Nulló	0.0	Limpo			
4 h. m....	756.3	21.8	15.9	82	0.0	Nulló	0.0	Limpo			
7 h. m....	759.4	23.8	16.4	75	2.0	ENE	0.6	—			
10 h. m....	757.5	27.9	16.4	59	3.3	N	0.0	Limpo			
1 h. t....	756.2	25.3	17.1	71	6.3	SSE	0.1	CK			
4 h. t....	755.0	27.3	16.3	60	6.3	S	0.1	CK			
7 h. t....	755.1	26.8	15.3	58	3.0	SE	0.0	Limpo			
10 h. m....	755.5	25.7	17.9	73	0.0	Nulló	0.0	Limpo			
Médios....	756.21	25.14	16.46	69.9	2.1			—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 29°7; minimo, ás 7 h. da manhã, 21°1.—Ozone: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 2.
 Evaporação, em 24 horas, 3.5.
 Horas de insolação (heliographo), 10 h. 20 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 31 de outubro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.8	26.4	18.4	72	2.0	N	0.8	CK			
4 h. m....	755.7	25.0	18.5	76	0.0	Nulló	1.0	CK. KN			
7 h. m....	756.9	24.5	17.3	75	2.2	SW	1.0	CK. KN			
10 h. m....	758.1	25.2	17.7	74	4.0	S	1.0	CK. KN			
1 h. t....	757.6	24.4	18.2	80	5.0	SW	1.0	CK. KN			
4 h. t....	758.6	21.4	17.2	91	2.5	SSW	1.0	CK. KN			
7 h. t....	761.8	19.3	15.1	90	2.8	SSW	1.0	N. KN			
10 h. m....	763.5	19.8	14.7	80	0.0	Nulló	1.0	KN. N			
Médios.....	758.50	23.25	17.14	79.8	2.3		1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 26°5; minimo, 7 h. da manhã, 21°4.—Ozone: 7 h. m. 0; 7 h. n. 5.
 Evaporação em 24 horas, 3.3.
 Chuva cahida: ás 7 h. da noite, 12^m/m,39. Total em 24 horas, 12^m/m,39.

Pagadoria do Tesouro—Pagam-se no dia 4, as seguintes folhas:

Secretaria da Justiça, Viacão, Exterior, Cathedral Federal, bispos e vigarios collados, Observatorio Astronomico, 2ª do Exterior, avulsas de todos os ministerios, Secretaria da Policia, casas do Correção e Detenção, Saude Publica, Hospital de Santa Isabel, Assistencia Medico-legal, 4ª da Viacão e immigrants da Ilha das Flores.

Correlo — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
 Pelo *Maroim*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.
 Pelo *Miguel Gallart*, para Caliz, Malaga, Barcelona e Marselha, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

—Amanhã:
 Pelo *Brésil*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior

até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal, e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 1 de novembro de 1902.....	6:512\$972
Em igual dia do anno passado.....	20:297\$691

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 1 de novembro de 1902

Interior.....	5:861\$000
Consumo :	
Fumo.....	463\$500
Bebidas.....	2:146\$000
Calçado.....	710\$700
Perfumarias...	26\$000
Conservas.....	100\$000
Tecidos.....	5:200\$000
Registro.....	60\$000
Extraordinaria.....	375\$477
Depositos.....	8\$000
Ronda com applicação especial.....	15\$873
Total.....	14:964\$850
Em igual periodo de 1901...	15:160\$021
Diferença para menos.....	195\$171

EDITAES E AVISOS

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital são intimados a viúva e herdeiros do Dr. Antonio Caetano Seve de Navarro, ex-curador de bens de defuntos e ausentes, para no prazo de 30 dias, contados da publicação desta, recolher ao Thesouro Federal a quantia de 72\$620 e restituir moveis arrecadados com a avaliação de 40\$ ou entrar com essa importância; ficando obrigados ao pagamento de juros de 9 % pela móra, não só sobre a quantia de 72\$620, como também da de 40\$, valor dos referidos objectos, alcance esse verificado no processo de tomada de contas do fallecido curador, com relação á arrecadação effectuada em 27 de agosto de 1894 e relativa á 7ª Pretoria, a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 19 de setembro proximo passado.

3ª Sub directoria do Tribunal de Contas, 6 de outubro de 1902.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital são intimados a viúva e herdeiros do Dr. Antonio Caetano Seve de Navarro, ex-curador de bens de defuntos e ausentes, para no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher ao Thesouro Federal, a quantia de 343\$, e restituir bens, moveis e joias com a avaliação de 380\$900, ou entrar com essa importância; ficando obrigados ao pagamento de juros de 9 % pela móra, não só sobre a quantia de 343\$, como também da de 380\$900, valor dos referidos objectos; alcance esse, verificado no processo de tomada de contas do fallecido curador, no periodo correspondente de 14 de maio a 30 de julho de 1894, e relativo á 9ª Pretoria, a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 19 de setembro proximo passado.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 4 de outubro de 1902.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Directoria das Rendas Publicas

DE CONCURRENCIA PARA A VENDA DA LANCHIA «PAULA E SILVA», COBRE E FERRO VELHOS EXISTENTES NA ALFANDEGA DE SANTOS

Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 9 de outubro proximo passado, faço saber que, por esta Directoria, pela Delegacia Fiscal em S. Paulo e Alfandega de Santos, recebem-se propostas para a compra da lancha *Paula e Silva*, cobre e ferro velhos existentes na referida Alfandega, sob as condições seguintes: 1.º Servirá de base para a concorrência o valor de 1:700\$000, por quanto estão avaliados os bens descritos; 2.º as propostas deverão ser feitas, a partir desta data até ás duas horas da tarde do dia 30 do corrente, em carta fechada, acompanhada do certificado do deposito correspondente a 10 % da avaliação de 1:700\$000; 3.º as propostas recebidas na Delegacia Fiscal em S. Paulo e Alfandega de Santos serão, á hora e dia acima marcados, abertas em sala uma dessas repartições, com as formalidades do estylo e, no mesmo dia, remetidas ao Thesouro Federal, convenientemente informadas para a respectiva aceitação.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 1 de novembro de 1902.—*Luis R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director, intimo o cidadão Raphael Focci para, no prazo de 15 dias, sob pena de revellia, allegar perante esta repartição o que julgar conveniente a bem de seu direito, em relação ao auto de infracção do regulamento do imposto de consumo lavrado contra João Loqueti, achando-se o referido Raphael Focci incurso no art. 27, letra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de novembro de 1902.—O sub-director, *Pereira da Cruz*.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

De ordem do Sr. Dr. Superintendente faço sciente que tendo a Companhia de Seguros—Rio-grandense—com sede na cidade do Rio Grande, do Estado do Rio Grande do Sul, feito o deposito de 200:000\$ no Thesouro Federal e preenchido todas as formalidades exigidas no regulamento que baixou com o decreto n. 4.370 de 10 de dezembro de 1901, foi-lhe expedida a respectiva carta patente, n. 13 para que possa funcionar, na forma da lei.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos, 31 de outubro de 1902.—*João Vieira de Sevilha Vianna*, secretario.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N.

Estado do Paraná — Porto de Antonina

Aviso que está restabelecida a boia da Lage do Aprigio de que tratou o aviso n. 42, e mais que as lazés «Santos» e do «Fundo» estão agora balizadas: a 1ª por boia conica e a 2ª por boia charuto.

Directoria de Hydrographia, 30 de outubro de 1902.—*Luis Cadaval*, capitão de fragata.

E. U. DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N.44

Estado do Paraná — Barra SE de Paranaguá

Aviso que a boia preta que marcava o Recife «Baleia», rebentou o ariete e foi á praia.

Em breve será restabelecida.

Directoria de Hydrographia, 29 de outubro de 1902.—*Luis Cadaval*, capitão-tenente.

Escola Naval

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DE ADMISSÃO NA ESCOLA NAVAL

De ordem do Sr. almirante director, e de conformidade com o disposto no art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 3.652, de 2 de maio de 1900, abre-se nesta data, devendo encerrar-se no dia 31 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, a inscripção para os exames de admissão nesta escola.

As materias exigidas são:

Para o curso de marinha:

Portuguez, francez, inglez, geographia, historia, especialmente do Brazil, arithmetica completa; algebra, geometria e trigonometria rectilinea e desenho linear geometrico elementar.

Para o curso de machinas:

Portuguez, noções de geographia physica, historia do Brazil, pratica das operações fundametaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decinaes, systema metrico, morphologia geometrica e francez (leitura e tradução facil).

A inscripção dos candidatos para os exames de admissão será feita em livro especial, mediante requerimento ao director, assignado pelo pae, mãe viúva, tutor ou correspondente dos mesmos candidatos e instruídos de documentos que provem:

1.º, que é brasileiro;

2.º, que foi vacinado;

3.º, que a sua idade está comprehendida entre 15 e 19 annos;

4.º, que, além de não ter defeitos physicos, dispõe de saúde e robustez necessarias á vida do mar;

5.º, que, finalmente, tom exame de madureza ou está approvedo nesta Escola, Collegio Militar, Gymnasio Nacional ou estabelecimentos equiparados nas materias acima especificadas.

Os exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea e de desenho linear geometrico elementar para admissão ao curso de marinha, deverão ser prestados nas Escolas Naval, Militar e Polytechnica ou Collegio Militar; quando o forem nesta escola serão regulados por programmas especiaes, organizados pela congregação. Desta prescripção são exceptuados os candidatos que exhibirem certidão de exames de madureza.

Escola Naval, 1 de novembro de 1902.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras no dia 5 do corrente mez, ás senhoras matriculadas sob ns. 75 a 84.

Commissariado Geral da Armada, 1 de novembro de 1902.—O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO

I.—Material para installações electricas.

II.—Ferragens e objectos diversos.

III.—Madeiras e materias.

IV.—Moveis e accessorios.

V.—Objectos de escriptorio e material para desenho.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 17 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria para fornecimento, durante o anno vindouro, dos materiaes constantes das relações supra mencionadas e existentes no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos specimens adoptados, dos quaes encontrarão os interessados uma colleção no almoxarifado.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas, assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismo, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

Não serão tomadas em consideração a propostas que deixarem de satisfazer a qualquer dessas regras.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na Thesouraria da repartição, provando-se esse deposito com o respectivo recibo que deve acompanhar a proposta.

Em presença dos interessados, serão, á 1 hora da tarde, abertas e devidamente rubricadas, para ulterior comparação, as pro-

postas sobre material para installações electricas, no dia 18 de novembro; sobre ferragens e objectos diversos, no dia 19; sobre madeiras e materiais, no dia 20; sobre moveis e accessorios, no dia 21, e sobre objectos de escriptorio e material para desenho, no dia 22 do mez de novembro.

O proponente preferido, que se recusar a assignar o contracto, perderá o direito á restituição da quantia caucionada, que, nessa hypothese, revertirá para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito na importancia de 10% do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despeza.

Capital Federal, 17 de outubro de 1902.—
Euclydes Barroso, vice-director.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De nova convocação dos credores da massa fallida de João Iribarne para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 6 do proximo mez de novembro, ás 2 horas da tarde, para elegem um ou mais syndics para liquidação definitiva e uma commissão fiscal composta de dous membros, marcando aos syndics o prazo para essa liquidação, e bem assim a commissão a que os mesmos terão direito finda a liquidação, bem como a commissão fiscal

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escriptorio que este subscreve o processo da fallencia de João Iribarne, nelles proferi o seguinte despacho: Não reunindo os eleitos a materia legal dos creditos, proceda-se á nova convocação dos credores. Rio, 20 de outubro de 1902.— Nabuco de Abreu. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de nova convocação dos credores da massa fallida de João Iribarne para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 6 do proximo mez de novembro, ás 2 horas da tarde, a fim de elegem um ou mais syndics para liquidação definitiva da massa e uma commissão fiscal composta de dous membros, marcando aos syndics o prazo para essa liquidação e bem assim a commissão que os mesmos terão direito finda a liquidação, bem como a commissão fiscal. Advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authenticada e legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão monoclonará esta circumstancia. É licito a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração póde ser feita por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escriptorio da fallencia ou por dous credores commerciantes conhecidos pelo balanço. Quaesquer que sejam os termos do telegramma ou da procuração, entende-se que o procurador ficará habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, si tiver feito menção da firma do fallido. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 31 de outubro de 1902. E eu, Antonio Lopes Domingues, escriptorio, o subscrevi.— Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo Federal

De praça para venda e arrematação de um predio e terreno sitos á rua da Constituição n. 25, penhorados pela Fazenda Nacional em executivo fiscal que move a D. Eudozia dos Santos Marques Dias

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, noticia tiverem ou possa interessar que, findos os nove dias da lei e em praça deste juizo, que terá lugar no dia 11 de novembro corrente, ás 12 horas, e depois de feita a audiencia, que costuma realizar-se na casa n. 72 da rua do Lavradio, o porteiro deste juizo trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio e terreno abaixo descriptos e penhorados pela Fazenda Nacional em executivo fiscal que move a D. Eudozia dos Santos Marques Dias, dos quaes a descrição é a seguinte: Casa de sobrado com um andar, sita á rua da Constituição n. 25, medindo de frente sete metros e quinze centimetros por cerca de vinte e oito metros de fundos, e quintal murado medindo de comprimento cerca de vinte e quatro metros, não podendo nós precisarmos as medidas internas por se achar a mesma condemnada e estar em ruinas e ter de se tomar as medidas longitudinaes pela casa contigua, n. 27. A casa tem na frente, nas lojas, portão ao centro e uma porta de cada lado e no sobrado tres portas, cada uma com uma sacada com grades de ferro. Avaliamos esta casa com o seu respectivo terreno na quantia de quatorze contos de réis. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de dez por cento; e caso ainda por este ultimo preço não hajam licitantes, será o immovel vendido pelo maior preço que for offerecido. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá lugar no dia, hora e casa acima referidos. E para que choguo ao conhecimento de todos e mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro ao primeiro dia do mez de novembro de 1902. E eu, José Anastacio Lopes Sobrinho, escriptorio, o subscrevi.— Godofredo Xavier da Cunha.

Segunda Pretoria

De praça com o prazo de vinte dias, para a venda e arrematação do predio sito á rua D. Guilhermina n. 3, penhorado a José Manoel Teixeira na execução que lhe move o Dr. Alfredo Varella, visto ter ficado nulla a praça do dia 21 de junho proximo passado do referido predio, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª Pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber em como no dia 5 de novembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, á rua Visconde de Inhaúma n. 69, logo depois da audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio descripto e avaliado na forma abaixo. Os avaliadores, abaixo assignados, juramentados pelo Exm. Sr. Dr. Raja Gabaglia, meritissimo juiz da 2ª Pretoria, para avaliar os bens pertencentes a José Manoel Teixeira e penhorados em execução movida pelo Dr. Alfredo Varella, declaram que deram cumprimento ao mandado, como passam a expor: Predio á rua D. Guilhermina n. 3, no lugar denomi-

nado Pedregulho, na freguezia do Engenho Novo, em forma de chalet, edificado ao lado do terreno, terreno, com porta ao centro e uma janella de cada lado, portaldas de madeira, medindo de frente 4^m,80 e de extensão 9 metros até o puxado, o qual modo de comprimento 3^m,20 e de largura 2^m,30, achando-se dividido em sala de visitas, corredor, quarto com uma janella, sala de jantar e cozinha, e puxado em quarto com janella, despensa e um pequeno quarto com janella. A sua construção é de frontal sobre pilares de tijolos, divisões de estuque, madeiramento de pinho. Este predio acha-se edificado em um terreno que mede de frente 22 metros, igual a largura nos fundos e de comprimento 41 metros. É avaliado em 4:000\$000. A presente avaliação importa em 4:000\$000. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1902.— Antonio Temistocles S. moretti.— João Carlos Muratori. Estava colla a uma estampilha do Thesouro Nacional representando o valor total de 300 réis, competentemente inutilizada. Quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, e de o porteiro dos auditorios, depois da audiencia desse dia, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 15 de outubro de 1902. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi.— Julio de Barros Raja Gabaglia.

Comarca de Bragança

O Doutor Manoel José Villaga, juiz de direito desta cidade e comarca de Bragança. Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias virem que, por parte do Carlos Lauria, me foi dirigida a posição de ter seguinte: Illustrissimo e Exm. Sr. Dr. juiz de direito — Diz Carlos Lauria, residente nesta comarca: Primeiro: que, sendo senhor e legitimo possuidor de uma parte no sitio que foi de Bernardino Cerqueira Bruno e sua mulher, sitio esse sem denominação especial, situado no bairro do «Rio Acima», desta comarca, o que se acha, em commun, entre o supplicante e os condminos que a diante vão mencionados: que proceder á divisão do dito sitio para formação do seu quinhão, como dos pertencentes aos demais condminos. Segundo: Que, além de haver condminos desconhecidos tambem os ha ausentes em lugar incerto. Terceiro: Que os condminos residentes nesta comarca são os seguintes: Antonio Pinto Cardoso, Augusto Pinto, Emilio Pinto, Gertrudes Pinto, Francisco Pinto, Antonio de Souza Bueno, Albino Luiz de Souza, Manoel Luiz de Souza, José Gonçalves da Silva, Francisco Juliano, Anna de Souza Bueno, José de Souza Bueno, Candido Gomes de Souza, Capitão Manoel Escobar, Guilhermino de Souza, João Baptista Pereira, Antonio, menor pubere, filho de José de Souza Bueno. Quarto: Que os ausentes e m lugar incerto, são: Balisario, Gabriol, e Brazillina, filhos de José de Souza Bueno, o primeiro, maior, o segundo, menor pubere e a ultima, impubere. Quinto: Que o sitio dividendo confronta com terras de Antonio Gonçalves de Souza, Francisco Juliano, José Gonçalves de Souza, herdeiros de Joaquim de Souza, Justino Alves de Souza e herdeiros, João Pinto e Pedro da Cunha. Sexto: Que a casa de moradia do sitio é de exclusiva propriedade de Antonio de Souza Bueno e os cascos pertencem a José Bueno de Souza, Francisco Juliano, Antonio Bueno de Souza, Candido Gomes de Souza, Antonio Pinto Cardoso, Manoel Luiz de Souza e Albino Luiz de Souza. Ha plantações de cerees pertencentes a varios condminos e um gramado fechado

tambem em commun. Setimo: Que a origem da communhão é esta: por fallecimento de Bernardino de Cerqueira Bueno e sua mulher Maria de Souza, o sitio dividendo e benfeitorias foram partilhadas no respectivo inventario, pelos herdeiros dos fallecidos e, destes herdeiros, diversos venderam seus quinhões hereditarios. O supplicante requer pois, a V. Ex. se digno mandar citar os referidos condminos, inclusive os menores puberes, para comparecerem na primeira audiencia deste Juizo, depois de feitas todas as citações, afim de se louvarem com o supplicante em um agrimensor e dois arbitadores que procedam ás necessarias diligencias para a divisão pedida; devendo os condminos desta comarca ser citados por mandado, sendo o condmino José de Souza Bueno citado por si e como tutor de seus filhos menores referidos, aos quaes se pede a nomeação de um curador a lido. Requer tambem que se publiquem editaes com o prazo de noventa dias para a citação dos condminos ausentes, em lugar incerto e dos desconhecidos, affixando-se esses editaes no lugar do costume, publicando-se em um jornal desta cidade e no *Diario Official* da União. Requer mais a V. Ex. se digno designar dia, hora e lugar para serem inquiridas as testemunhas Antonio de Souza de Moraes e Antonio Alves Arantes sobre o allegado nos artigos segundo e quarto desta petição. Nestes termos, juntando o simulado sou jus *in re* e avaliando a causa em dez contos de réis (10:000\$000) o supplicante protesta haver as custas do processo de todos os condminos que as pagarão *pro rata* na fórma da lei; e pede deferimento. E. R. M. Bragança, 7 de outubro de 1902.—O advogado e procurador, *Vicente Guilherme*. Está sellada com duas estampilhas de duzentos réis, devidamente inutilizadas. Com uma escriptura publica, uma folha de partilha e procuração. Era *ut supra*.—*Vicente Guilherme*. Na dita petição proferi o despacho seguinte: Distribuida e autuada, na fórma requerida e designo o dia 11 do corrente ao meio-dia, na sala das audiencias, feitas as intimações precisas. Em 9 de outubro de 1902.—*M. Villaga*. Ao primeiro officio. Bragança, 9 de outubro de 1902.—*Silva*. E, tendo o supplicante justificado o deduzido em sua petição, quanto basta para provar que ha condminos desconhecidos e que tambem os ha ausentes em lugar incerto, subiram-me os autos conclusos e nellos proferi a seguinte sentença:—Vistos. Para todos os fins logares julgo por sentença a presente justificação; expõe-se mandado de citação e publicam-se editaes, na fórma da lei. Nomeio curador a lido o advogado João Alves da Cunha Lima. Publicada, intime-se. Bragança, 16 de outubro de 1902.—*Manoel José Villaga*. Em virtude desta, mandei passar o presente edital pelo qual cito e chamo os condminos desconhecidos e os ausentes em lugar incerto, Belisario, Gabriel e Brasilina, filhos de José de Souza Bueno, para que venham na primeira audiencia deste Juizo, findo o prazo de noventa dias, afim de se louvarem com os demais condminos em um agrimensor e dois arbitadores que procedam ás necessarias diligencias para a divisão requerida e reciprocamente abonarem-se as necessarias despezas, ficando desde logo citados para todos os demais termos da causa até finalsentença, sob pena de revelia e lançamento. As audiencias deste Juizo realizam-se aos sabbados, ás 11 horas do dia, no pavimento superior do edificio da cadeia, e, quando feriado aquelle dia, no antecedente. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital, que será affixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bragança, aos 21 de outubro de 1902. Eu, Oreiano Patricio Machado, ajudante do escriptivo, o escrevi. Eu, Octaviano Patricio Michado, escrevião, subscreevi. (Está sellado).—*Manoel José Villaga*.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1902

Assucar mascavo de Sergipe, 170 réis por kilo.

Café typo n. 6, 4\$902 a 4\$970, por 10 kilos.

Dito n. 7, 4\$562 a 4\$630, idem.

Dito n. 8, 4\$280, idem.

Dito n. 9, 4\$017 a 4\$085, idem.

Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e OO, 25\$250, por 2/3 saccos.

Pinho de resida (a chegar), 27 dollars e 50 cents. cada mil pés.

Fretes e engagements na semana de 25 a 31 de outubro de 1902

Para Antuerpia 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Tamar*, 2.250 saccos de café.Para Antuerpia 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Wilttemberg*, 1.500 idem.Para Buenos Ayres 2\$50) por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Thames*, 186 idem.Para Bordéas 40 francos e 10 % por 900 kilos, pelo vapor *Brésil*, 1.100 idem.Para Bordéas 40 francos e 10 % por 900 kilos, pelo vapor *Chili*, 100 idem.Para Genova 35 francos e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Equita*, 500 idem.Para Genova, opção, 30 francos e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Città di Genova*, 1.075 idem.Para Hamburgo 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Prinz Frederich*, 2.375 idem.Para Hamburgo 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Prinz Waldemar*, 196 idem.Para Hamburgo 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Pernambuco*, 6.500 idem.Para Marselha 35 francos e 10 % por 1.000 kilos pelo vapor *France*, 6.425 idem.Para Marselha, 35 francos e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Les Ap's*, 250 idem.Para Marselha, opção, 35 francos e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Ré Umberto*, 1.500 idem.Para Nova York 30 c. e 5 % por sacco de 60 kilos pelo vapor *Catania*, 500 idem.Para Nova York 30 c. e 5 % por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Tennyson*, 32.500 idem.Para Nova Orleans 30 c. e 5 % por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Mushelyne*, 17.500 idem.Para o Rio (a carrozar em Macão), 21\$ por 1.000 kilos, pelo vapor *Gram Pará*, sal.Para Southampton 30 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Thames*, 1.600 saccos de café.Para Southampton 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Magdalena*, 500 idem.Para Valparaizo 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Oropesa*, 100 idem.Para Hyvre 22 francos 50 c. e 10 % por 900 kilos, pelo vapor *Cordoba*, 4.000 idem.

Capital Federal, 31 de outubro de 1902.

—*João Baptista Delbique*, presidente. —*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

Recepedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

PIA 1 DE NOVEMBRO DE 1902

Não houve alteração na pauta da semana que hoje finda.

ANNUNCIOS

Banco do Estado do Rio de Janeiro

140— Avenida 15 de Novembro—Petropolis.
65— Rua Primeiro de Março — Capital Federal

No sorteio a que se procedeu nesta data, de accordo com as leis em vigor, para o resgate de 191 lettras hypothecarias deste banco, designou a sorte as lettras abaixo enumeradas, que serão resgatadas ao par, do hoje em diante, na thesouraria do banco o suas agencias.

Numeros das lettras :

5.847	3.331	4.562	6.718	6.077	6.391	7.419
2.240	6.805	6.880	4.632	2.817	7.079	6.900
4.417	6.730	3.057	3.316	6.902	3.370	6.492
4.670	6.701	2.682	3.141	3.295	7.002	7.011
4.501	3.437	6.109	6.079	4.643	7.034	2.819
4.615	2.382	3.583	3.599	6.413	6.324	5.513
7.079	4.234	4.400	5.803	3.199	2.726	2.753
6.721	3.250	3.274	6.017	6.595	6.511	3.442
3.460	6.129	6.205	6.231	—	5.507	4.658
4.436	4.460	4.479	5.081	2.292	3.100	3.106
6.521	5.940	7.350	7.006	2.524	2.520	3.089
7.259	5.957	5.992	5.660	3.491	3.529	3.512
6.743	7.591	7.484	2.305	2.841	2.904	2.843
3.077	6.833	6.929	7.070	3.602	6.431	6.516
7.223	7.277	6.935	3.003	3.061	6.921	7.312
5.419	4.675	4.337	5.073	2.324	2.887	6.789
7.240	3.634	3.571	6.455	6.329	6.105	3.028
2.582	3.045	2.913	3.130	6.794	6.827	7.215
6.862	2.401	2.337	2.881	4.650	4.656	4.431
5.453	2.615	2.601	3.029	6.957	7.331	3.679
6.491	6.047	2.728	3.010	3.026	2.937	4.680
4.489	4.477	5.672	6.435	3.711	4.558	6.437
6.589	6.582	2.555	2.971	2.987	3.163	6.020
6.025	5.995	3.732	3.779	6.689	6.526	6.367
6.070	2.803	2.791	4.547	4.701	5.659	5.661
2.449	3.211	2.631	6.078	6.684	2.451	2.460
2.522	4.501	4.538	4.510	2.681	4.545	2.610
2.467	4.543	2.473	4.542	2.480	4.491	

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1902.—
A directoria.

A' praça

Os abaixo assignados, Gabriel Guimarães, Vieira da Cruz e Arnaldo Duarte Coelho, socios solidarios componentes da sociedade que nesta praça tem gyralo sob a firma Vieira da Cruz & Comp., com séde á rua do Rosario n. B, declaram que de commun accordo dissolveram por distracto firmado em 28 do corrente a referida firma, retirando-se na mais perfeita harmonia o socio Arnaldo Duarte Coelho pago e satisfeito em moeda corrente, á vista de todos os seus haveres e livre e desembaraçado de toda e qualquer responsabilidade; ficando o activo e passivo da firma ora dissolvida a cargo do socio Gabriel Guimarães Vieira da Cruz que desde já pede a protecção de seus amigos e freguezes para a nova sociedade que, em successão, vao organizar.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1902.—
Gabriel Guimarães Vieira da Cruz.—*Arnaldo Duarte Coelho*.

Companhia Brasileira de Alimentação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assmbléa geral extraordinaria, no dia 8 de novembro do corrente anno, na séde da companhia, á rua do Maruhy Grande n. 5, Nietheroy, para tomar conhecimento de uma proposta de liquidação amigavel da companhia, assignada por diversos accionistas. Os possuidores de accções ao portador deverão depositar as tres dias antes da reunião, no escriptorio da companhia.

Nietheroy, 30 de outubro de 1902.—O director presidente, *Antonio Gomes de Azevedo*.—O director gerente, *Bernardino Soutello*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902